



**JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DE MENOS DE TRÊS
ORÇAMENTOS/UTILIZAÇÃO DE ÚNICA FONTE PARA DETERMINAR O
PREÇO DE REFERÊNCIA**

O guia de orientação da Instrução Normativa nº IN 5/2014 e suas alterações que dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral admite o uso de menos de três preços ou fornecedores, porém, para o uso dessa medida deve haver a devida justificativa.

Expressamos a principal razão de não aplicação do disposto na norma acontecer, para o **item 54**. Tal fato está diretamente relacionado às características inerentes ao objeto e especificidade.

Após exaustiva pesquisa de mercado, em consulta a sites especializados, consulta a atas de registro de preços etc., ou seja, aos orientados pela IN, juntados aos autos, não proporcionaram o número mínimo de 3 (três) orçamentos, devido, possível manifesto de “desinteresse” do mercado, autorizando-se o prosseguimento do processo com apenas 1 (um) orçamento para o item informado acima.

Santa Maria da Boa Vista, 23 de abril de 2020.

Carlos Alberto Barbosa de Souza Junior
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento
Portaria nº 62/2020
IF Sertão PE / Campus Santa Maria da Boa vista